



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

**DECRETO Nº 39/2023
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara ponto facultativo o expediente de trabalho do dia **13 de outubro de 2023** no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, o expediente de trabalho do dia **13 de outubro de 2023 em decorrência do feriado de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil no dia 12 de outubro**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos da aplicação do art. 1º os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de continuidade, Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**GILZETE DIONIZA DE MATOS
PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque s/n, Centro - CEP: 49.830-000. Gararu-SE

Telefone: (79) 3354-1240 – Site: <https://www.gararu.se.gov.br/>